



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 043/2012, de 03 de fevereiro de 2012.

**Cessa Benefício de Aposentadoria
por Invalidez Permanente, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, e o **PRESIDENTE DO IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigos 17 e 18, da Lei Municipal 081/05, de 29 de Outubro de 2005, combinado com à Certidão de Óbito Nº 080176 01 55 2012 4 00037 256 0012556 31, expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil das pessoas naturais, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica cessado por este Decreto, o Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente, concedida pelo Decreto 208/2007, de 09 de Outubro de 2007, para a Senhora NOEMA DE MOURA FERREIRA, brasileira, viúva, ex-aposentada, uma vez que a mesma veio a falecer no dia 26 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito Nº 080176 01 55 2012 4 00037 256 0012556 31, do 2º Ofício de Registro Civil das pessoas naturais da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de falecimento da Servidora Aposentada, conforme Certidão de Óbito citada, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, terá efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2012.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 03 de fevereiro de 2012.

Elias Carrer
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Carlos Alberto Caovilla
Diretor Presidente do IPREMED